

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- Realização de Capacitação Profissional de Dimensionamento de Pavimentos – Método Medina aos técnicos dos municípios da região da AMFRI.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação da supracitada prestação de serviço é uma demanda originada no setor de Engenharia da AMFRI, com patrocínio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC, o qual se justifica em razão da necessidade em capacitar o servidor público, bem como os engenheiros da AMFRI, para dimensionar estruturas de pavimento flexíveis e semirrígidos de forma adequada e de acordo com as especificações do novo Método MEDINA, bem como para interpretar e avaliar um dimensionamento e os novos ensaios laboratoriais empregados nesse método.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1- Capacitação Profissional de Dimensionamento de Pavimentos – Método Medina, com uma carga horária total de 16 horas, com seguinte conteúdo mínimo:

3.1.1- Etapa 01 – Mecânica dos pavimentos e ensaios de laboratório (8h):

- a) Conceitos gerais associados ao comportamento e dimensionamento de pavimentos;
- b) Princípios da Mecânica dos Pavimentos e das Análises Tensão/Deformação;
- c) Apresentação do software MeDiNa e o software AEMC do MeDiNa.

3.1.2- ETAPA 02 – Dimensionamento e retro análise com o software Medina (8h):

- a) Dimensionamento de pavimentos com o software MeDiNa;
- b) Conceitos gerais associados à restauração de pavimentos na ótica tensão/deformação;
- c) Princípios da retroanálise de bacias deflectométricas;
- d) Apresentação do software BackMeDiNa;
- e) Dimensionamento de reforço estrutural de pavimento com o emprego do software BackMeDiNa;

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 02/2021 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1- Modalidade – Seleção Simplificada

5.2- Critério de Julgamento – Menor preço Global

6- INÍCIO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1- O serviço deverá ser iniciado de acordo com a agenda da AMFRI.

7- DA CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

7.1- É de competência do solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido.

8- DO PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será efetuado em uma parcela.

8.2- Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal juntamente com a lista de presença dos participantes do curso.

8.3 - A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajai – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC
CEP: 88309-421.

8.4- O pagamento será realizado em até 10 dias após a realização dos serviços.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Efetuar o serviço contratado de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.5- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto contratado;

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, referente a falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço para que sejam feitas as devidas correções.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1- Para a contratação se utilizará dos orçamentos feitos anteriormente pelo Engenheiro Ambiental Leandro Freitas, requisitante deste serviço.

11.2- Este termo segue para a abertura do processo e posterior homologação.

Itajaí, 21 de junho de 2022.

Ademar Henrique Borges
Secretário Executivo